



**PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA
2014/2015**

Normas estabelecidas pela CAPES para o Programa

1. Objetivo

- 1.1. Concessão de bolsas de estudos de iniciação científica a estudantes que ingressaram no primeiro semestre de 2014 nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 meses, improrrogáveis, no valor de R\$ 400,00/mês;
- 1.3. Expectativa é de habilitar os bolsistas para que após um ano possam pleitear as bolsas de Iniciação Científica, PIBID ou Programa Ciência sem Fronteiras, PETs, ou outros de iniciativa da Instituição.

2. Dos Bolsistas

2.1. Requisitos e Compromissos

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 2.1.2. Não ter vínculo empregatício; e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 2.1.3. Ser selecionado, mediante aprovação em testes regulares promovidos pela Capes e CNPq;
- 2.1.4. **Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da Capes ou do CNPq ou bolsa de outras Instituições e Agências Nacional ou Internacional;**
- 2.1.5. Devolver a Capes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos nos itens anteriores não sejam cumpridos;
- 2.1.6. Não ser objeto de reprovação durante o período de vigência da bolsa.
- 2.1.7. É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro com situação regular no País, cabendo ao coordenador do projeto verificar a legalização do visto de entrada e permanência no País durante a vigência da bolsa, mantendo em seu poder os documentos comprobatórios.

2.2. Obrigações

- 2.2.1. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho, durante a vigência da bolsa;



2.2.2. Participar das atividades oferecidas pela instituição, tais como: seminários, eventos, palestras e curso de língua estrangeira;

2.2.3. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

2.2.4. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

2.3. Das Vedações

2.3.1. Acumular bolsas com outras da CAPES ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais;

2.3.2. Conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a CAPES ou CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;

2.3.3. Conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, da CAPES ou de outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade;

2.3.4. Repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;

2.3.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Diretoria Executiva da CAPES e do CNPq.

3. Acompanhamento do Programa

As instituições elaborarão programa de atividades e acompanhamento dos bolsistas em cada instituição

3.1. Requisitos das Instituições

3.1.1. Indicar o Coordenador Institucional do PJT;

3.1.2. Indicar o orientador dos estudantes ou grupo de estudantes e informar a CAPES o nome dos bolsistas com os respectivos orientadores;

3.1.3. Cabe ao orientador elaborar plano de trabalho para 1 (um) ano o qual deve incluir atividades de iniciação à pesquisa, ensino de língua estrangeira, participação em seminários, eventos e palestras;

3.1.4. Cabe ao coordenador geral das IES encaminhar a CAPES, ao final de 1 (um) ano, relatório consolidado das atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Bolsa Jovens Talentos para a Ciência.



3.2 Normas definidas pela Comissão Institucional para o Programa

3.2.1. Obrigações dos Bolsistas

3.2.2. Participar ou desenvolver um projeto de Iniciação Científica; ou outro que contemple o estabelecido pela CAPES item 1.3;

3.2.3. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho, durante a vigência da bolsa, de 8 a 10 horas semanais;

3.2.4. Do total de horas a serem cumpridas $\frac{1}{4}$ deve ser dedicado a atividades envolvendo língua estrangeira;

3.2.5. Participar do Congresso de Iniciação Científica da UNIFESP;

3.2.5.1. Os bolsistas **deverão** estar presentes e participar como ouvintes do Congresso de Iniciação Científica da UNIFESP, como parte das atividades desenvolvidas este ano;

3.2.6. Elaborar relatório final das atividades.

3.3. Compromisso dos Orientadores

3.3.1. Indicar ferramenta de metodologia científica adequada. Ex.: Citação bibliográfica, sites de busca, etc.;

3.3.2. Resumo do projeto ao qual o aluno está inserido; (Modelo Plano de Atividades ou Modelo Projeto de Pesquisa);

3.3.3. Plano de Trabalho:

- Descrição das atividades que serão realizadas pelo aluno em relação ao projeto,
- Metodologia,
- Cronograma de Execução,
- Competência(s) adquirida (s) pelo aluno ao final do projeto.

3.3.4. Descrever atividades que envolvam uso de língua estrangeira e cumpra $\frac{1}{4}$ do total de horas do aluno dedicado ao projeto:

Ex.: Participação em seminários ou aulas de professores estrangeiros, apresentação de seminários a partir de publicações em língua estrangeira.

3.3.5. Entrega semestral de formulário com parecer sobre o desempenho do aluno e andamento do projeto;



3.3. 6. Entrega do Resumo a ser apresentado no Congresso Acadêmico PIBIC na data estabelecida no calendário;

3.3.7. Entregar devidamente assinado pelo aluno e orientador o Relatório Final de atividades preparado pelo aluno;

3.3.8. Participação do orientador e do bolsista no Congresso Acadêmico PIBIC na data estabelecida no calendário;

3.3.9. Enviar a Pró-Reitoria de Graduação o Termo de Compromisso IC 026/2014 JTC, escaneado, através do e-mail pibic@unifesp.br assim que o bolsista for aceito pelo orientador (Anexo I).

4. Do Calendário

Março/15 - Início das atividades das bolsas;

09, 10 e 11/06/15 - Abertura e Apresentações do III Congresso Jovens Talentos para a Ciência da UNIFESP;

Fevereiro/16 - Data limite para Entrega do formulário com parecer do orientador sobre o desempenho do aluno e andamento do projeto;

Março/16 - Data limite para Entrega do Relatório Final dos bolsistas;



ANEXO I
Termo de Compromisso IC 026/2014 JTC

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- A. Estar regularmente matriculado em curso de na modalidade presencial em Instituição Federal de Ensino Superior que aderiu ao PJT-IC;
- B. Dedicção integral às atividades do programa de graduação;
- C. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- D. Não possuir vínculo empregatício;
- E. Não acumular a Bolsa do Programa Jovens Talentos para a Ciência com bolsas de estudos de outros Programas da CAPES ou do CNPq ou de outras instituições Nacionais ou Internacionais;
- F. Não estar em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, CNPq ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- G. Não ter sido bolsista da CAPES, CNPq ou outras agências públicas, na mesma modalidade de bolsa.
- H. Elaborar o "Relatório de Atividades do Bolsista" a ser submetido à aprovação do orientador em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando regras previstas no Edital 26/2014.

Bolsista	Orientador
Nome completo	Nome completo
CPF	CPF
Data	
Assinatura	Assinatura

Declaro estar de acordo com as informações prestadas.

Assinatura e carimbo do Coordenador Institucional